



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2021

CONTRATANTE: Município de São João da Urtiga, pessoa jurídica de direito público interno com sede Administrativa na Av. Professor Zeferino, 991, inscrita no CNPJ sob o nº 90.483.082/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, CNPJ nº 00.850.419/0001-32, Inscrição Estadual 329/0002057, com sede na Avenida Farroupilha, nº 865, centro, CEP 99155-000, no município de Vila Maria/RS, representada neste ato pelo Sr. Douglas Matt, CPF 019.990.750-13, RG 7104116061, residente e domiciliado no município de Vila Maria/RS.

- I. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) conforme descrito abaixo:

| Fornecedor | Item | Descrição | Quantidade (TONELADAS) | Valor por tonelada | Valor total do item |
|-------------------------------|------|---|------------------------|--------------------|---------------------|
| CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA | 01 | CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) | 26,5 | R\$ 490,00/ton. | R\$ 12.985,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 12.985,00

- II. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Contrato tem início na data de **02 de junho de 2021**, com vigência até **02 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado caso ainda existam quantidades a serem retiradas.
- III. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), conforme **Processo de dispensa de licitação nº 037/2021**.
- IV. **CLÁUSULA QUARTA:** A Contratada entregará os materiais conforme necessidades e segundo solicitação do Contratante.



- V. **CLÁUSULA QUINTA:** O preço justo e acertado que o Contratante pagará a Contratada pelo objeto do presente contrato será de R\$ 12.985,00 (doze mil novecentos e oitenta e cinco reais), a serem pagos após a entrega parcial dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal.
- VI. **CLÁUSULA SEXTA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:
- 11 Secretaria Municipal da Cidade
 - 11.01 Secretaria Municipal da Cidade
 - 2.064 Manutenção das atividades da Secretaria da Cidade
 - 3.3.90.30 Material de Consumo
 - Desdobramento da despesa 2399
- VII. **CLÁUSULA SÉTIMA:** A Contratada compromete-se a entregar os produtos, observando sempre os limites determinados pela DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021.
- VIII. **CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração Municipal em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- IX. **CLÁUSULA OITAVA:** Este contrato poderá ser rescindido:
- a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
 - b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, e;
 - c) Judicialmente, nos termos da legislação.
- X. **CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Sananduva/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por ser expressão da verdade, assinam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

São João da Urtiga, RS, em 02 de junho de 2021.

Contratante

CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Contratada

Construtora Centro Norte Ltda.

TESTEMUNHAS:
